



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO
DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 6/00**

O Projeto de Decreto Legislativo n.º 6/00, que atualiza o subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito, a partir de 1º de abril de 2000, foi aprovado na discussão regimental, sem emenda.

Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação em anexo, que está de acordo com o projeto, para que, sob esta forma, seja levado à promulgação.

Sala das Reuniões, 17 de abril de 2000.

Cleto Gomes Corrêa
Presidente

Eustáquio José da Silva
Vice-Presidente

Sebastião Miranda de Resende
Secretário

Aprovado em 17/4/00

per unanimidade

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 6/2000

Atualiza o subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito, a partir de 1º de abril de 2000.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º. É o subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito atualizado em doze por cento, a partir de 1º de abril de 2000.

Art. 2º. As despesas com este Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2000.

Sala das Reuniões, 10 de abril de 2000.

Cleto Gomes Corrêa
Presidente

Eustáquio José da Silva
Vice-Presidente

Sebastião Miranda de Resende
Secretário